



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício Circular / CG nº 007/2020

Linhares, 13 de fevereiro de 2020.

Assunto: Alerta sobre prazos de obrigações do TCE – Prestação de Contas Mensal.

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando que o art. 16 da IN TC 43/2017 dispõe que estão subordinados as determinações contidas no capítulo referente à prestação de contas mensal, "órgãos e entidades públicas integrantes de administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo Municipal";

Considerando que o prazo da remessa das informações da **PCM** das Unidades Gestoras Individuais, referente a abertura do exercício de 2020 e do mês de janeiro/2020 é até o dia 15 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que o não cumprimento dos prazos previstos pelo Tribunal de Contas, poderá acarretar em **penalidades aos Ordenadores de Despesas** e à Administração Pública, como pode ser verificado no capítulo V da IN TC 43/2017;

Alertamos Vossa Senhoria que faltam **6 (seis)** dias para o envio e homologação das informações que compõe a PCM de janeiro/2020 e a abertura do exercício.



Oportunamente ressaltamos que o art. 17, §2º da IN 43/17 estabelece que a **Prestação de Contas Mensal da Unidade Gestora Consolidadora Prefeitura**, somente será homologada caso a PCM de cada UG Individual do Município também esteja.

Diante disso solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que determine ao setor competente que proceda com o encaminhamento dos arquivos de consolidação mensal ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, após envio e homologação no TCE, **no máximo até o dia 20 de 2020**, para que possam ser realizados os trabalhos de compilação da PCM da UG Consolidadora Prefeitura e sua remessa ao CidadesES no prazo estipulado pelo TCE.

Atenciosamente,

ARLETE DE FÁTIMA NICO
Controladora Geral



Acuso o recebimento do Ofício Circular/**CG N°007/2020**, de 13/02/2020:

JUSSARA CARVALHO DE OLIVEIRA

Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Linhares

WANDERLEY CARLOS SIQUEIRA

Diretor Geral do SAAE Linhares

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO

Diretor Presidente do IPASLI - Interino